

POLÍTICAS

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

DATA DE CRIAÇÃO
28/10/2024

DATA DE ATUALIZAÇÃO
28/10/2024

EMPRESA
BS2 ASSET

DIVULGAÇÃO
RESTRITO

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o controle do grupamento e rateio de ordens entre os fundos geridos pela BS2 Asset - Administradora de recursos LTDA. O escopo desta política é a formalização de critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras sob gestão.

2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se aos fundos geridos pela BS2 Asset - Administradora de recursos LTDA, quando realizadas operações em lote.

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades relacionadas à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão da BS2 ASSET, competindo à Área de Compliance Asset à verificação do fiel cumprimento desta Política, bem como, assegurar o monitoramento das negociações efetuadas de modo a atestar a integridade e o cumprimento desta.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA: O código estabelece princípios e regras para as atividades relacionadas à administração de recursos, como administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros em veículos de investimento. Seu objetivo é manter elevados padrões éticos no mercado e consolidar as melhores práticas para a atividade.
- Código de Ética e Conduta do Grupo BS2.
- Código de Ética da ANBIMA: O Código de Ética da ANBIMA estabelece os padrões de conduta que devem ser observados por seus associados e filiados.
- Resolução CVM 35/2021 e suas alterações: Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- Resolução CVM 21/2021, e suas alterações: Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

4. GLOSSÁRIO

- **ANBIMA:** Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
- **BS2 Asset, Asset ou BS2 Asset Management:** BS2 Asset Management - Administradora de Recursos LTDA.
- **CVM:** Comissão de Valores Mobiliários.
- **Grupo BS2 ou Empresas BS2:** inclui as empresas do grupo financeiro, sendo elas BS2 ASSET, BANCO BS2, BS2 Seguros e TECH.
- **“Conta mãe”:** conta principal que tem outras contas (cotistas) ligadas nesta.
- **“Best Execution”:** Melhor execução (refere-se ao dever de uma empresa de serviços de investimento que executa ordens em nome de clientes para garantir a melhor execução possível para as ordens de seus clientes).

5. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da diretoria da BS2 Asset a assinatura da declaração anexa a esta política reconhecendo que não opera negociações em lote.

Cabe também a BS2 Asset, manter os procedimentos adotados, formalizados nesse documento.

6. METODOLOGIA

Quando uma oportunidade de investimento é adequada para dois ou mais fundos de investimentos, a Gestora irá alocar tal oportunidade de investimento de maneira a garantir que os fundos de investimento da mesma estratégia tenham substancialmente o mesmo acesso à qualidade e quantidade de oportunidades de investimentos.

6.1. Ordens específicas para fundo

Nesses casos o comitente será definido antes da colocação da ordem, que será transmitida à corretora no momento da colocação da ordem no mercado.

6.2. Ordens via conta-mãe

Nos casos em que as ordens forem emitidas via conta-mãe, agrupadas ou não, as boletas serão alocadas para cada fundo ou cliente pelo preço médio das operações realizadas no dia.

O rateio/alocação das ordens será definido no ato da emissão delas. O rateio será registrado imediatamente pelo emissor da ordem via e-mail destinado ao Diretor de Administração de Carteiras e para o Diretor do Compliance Asset. O e-mail deverá conter a indicação do citado rateio por cliente e/ou fundo de forma que não haja dúvida, desde o momento da emissão, a respeito do(s) fundo(s) e/ou cliente(s) beneficiário(s), bem como a respeito da proporção do benefício.

Caso o Gestor decida agregar ordens de mais de uma estratégia ou cliente, serão realizados os melhores esforços para beneficiar todos de forma equitativa, buscando "best execution" em cada uma das negociações.

Tal procedimento garantirá o tratamento equitativo entre as carteiras sob gestão.

7. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

O procedimento de registro apontado no item anterior será objeto de exceção contanto que:

- Seja caracterizada situação excepcional, como por exemplo, aquelas em que tenham ocorrido falha, não tenha sido possível efetuar o registro do rateio/ alocação via e-mail, ou mesmo não tenha sido recomendável a realização de tal registro em decorrência da dinâmica de mudança das condições de mercado em situações de stress.
- Previamente à realização do rateio, seja enviada, pelo Diretor de Administração de carteiras ao Diretor do Compliance Asset justificativa pormenorizada.

Verificadas as condições acima descritas, o rateio/alocação de ordens será realizado de forma equitativa entre as carteiras sob gestão. Para tanto, serão considerados, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Patrimônio líquido do fundo ou recursos sob administração, se carteira administrada;
- Histórico das operações já efetuadas;
- Aptidão ao risco;
- Diretrizes definidas pelas respectivas políticas de investimento e demais disposições dos regulamentos dos fundos.
- Para a definição das proporções a serem consideradas no rateio das ordens nas condições excepcionais acima, o Diretor de Administração de Carteira deverá formalizar as respectivas justificativas, baseando a tomada de decisão sempre em informações e dados técnicos.

8. ANEXO

8.1. Declaração

A BS2 ASSET MANAGEMENT - ADMINISTRADORA DE RECURSOS S/A, CNPJ nº 05.677.501/0001-20, gestora profissional de recursos de terceiros devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, serve-se da presente para declarar que não realiza negociações em lote, pelo que não se aplica à sua estrutura operacional a Política de Rateio e Divisão de Ordens de que trata a Resolução CVM 21/2021.

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

BS2 ASSET MANAGEMENT - ADMINISTRADORA DE RECURSOS S/A.